



CIRCULAR Nº 35 – 2022/2023

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 24 de fevereiro de 2023

A DIRECÇÃO

CONSELHO DE

DISCIPLINA

Época de 2022/23

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 17.março.2023

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2022/23

Vitória SC vs Esmoriz GC (18/02/2023) - Jogo 945
Liga UNA Seguros

VITORIA VC

J FREDERICO SANTOS, Lic.178475 1 JOGO DE SUSPENSÃO Artigo 138.4RD

(4º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J FREDERICO SANTOS, Lic.178475 EUR 96,00 MULTA Artigo 138.4RD

(4º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AAS Mamede vs GC Santo Tirso (18/02/2023) - Jogo 1038
Liga UNA Seguros

AAS MAMEDE

J IVO ANICETO, Lic.56805 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1RD

(1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Esmoriz GC vs GC Vilacondense (18/02/2023) - Jogo 1492
Taça de Portugal Femininos

ESMORIZ GC

TA PAULO ROCHA, Lic.2743 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.º 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



AA Mateus Nogueira vs MTBA (12/02/2023) - Jogo 852
CN Sub21 (JB) Masculinos

AA MATEUS NOGUEIRA

C AA MATEUS NOGUEIRA EUR 115,00 MULTA Artigo 99.1RD

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 20.º n.º 1 do Regulamento de Provas - “*ambas as equipas atuaram de equipamento da mesma cor (preto).*” - Conforme relatado pela equipa de arbitragem - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

**CONSELHO DE
DISCIPLINA**

Época de 2022/23

AV Atlântico vs AC Albufeira (18/02/2023) - Jogo 1596
CN Juniores A Femininos - Série C

AV ATLÂNTICO

C AV ATLÂNTICO **DERROTA** **Artigo 75.1a) E n.º2b) RD**

C AV ATLÂNTICO **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 75.1a) E n.º2b) RD**

(Prova por pontos – Inclusão Irregular de Jogador – A atleta Eva Pires Gaspar, atuou em jogo oficial sem a aptidão médica necessária. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AC ALBUFEIRA

C AC ALBUFEIRA **DERROTA** **Artigo 75.1a) E n.º2b) RD**

C AC ALBUFEIRA **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 75.1a) E n.º2b) RD**

(Prova por pontos – Inclusão Irregular de Jogador – A atleta Margarida Cruz, inscrita em sénior, atuou em jogo oficial em escalão inferior. – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



SC Caldas vs SC Espinho (18/02/2023) - Jogo 1040
Liga UNA Seguros

SC CALDAS

C SC CALDAS **EUR 230,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto n.º7 do artigo 41.º do Regulamento de Provas e da regra 5.3.1 das Regras Oficiais do Voleibol – “antes de iniciar o jogo, o treinador abandonou o local, ausentando-se por completo do jogo.” – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais de jogo (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2022/23

CVA Madeira Torres vs Lobatos Volley (18/02/2023) - Jogo 1627
CN Juniores A Femininos

CVA MADEIRA TORRES

C CVA MADEIRA TORRES **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 27.º, n.º 3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet - Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AA Coimbra vs RC Senhorensense (11/02/2023) - Jogo 1268
CN SM III Divisão - Primeiros Norte

AA COIMBRA

C AA COIMBRA **EUR 179,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 27.º, n.º 3 do Regulamento de Provas – Não envio do boletim oficial à FPV - Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



FC Amares vs AAS Mamede (19/02/2023) - Jogo 1173
CN Sub21 (JB) Femininos

FC AMARES

C FC AMARES **EUR 250,00 MULTA** **Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto nos artigos 27.º, n.º 3 do Regulamento de Provas – Não envio do E-Scoresheet - Conforme verificação administrativa - cfr. artigo 229.º n.º 2 alínea b) do Regulamento de Disciplina. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 228.º n.º 1, alínea e) do Regulamento de Disciplina. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2022/23

SC Arcozelo vs CP Voleibol Lobatos (04/02/2023) - Jogo 645
CN Sub21 (JB1) Femininos

SC ARCOZELO

C SC ARCOZELO EUR 30,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa das jogadoras Ana Figueiredo, Catarina Rebelo e Mafalda Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



SC Espinho vs CV Oeiras (29/01/2023) - Jogo 564
CN Sub21 (JB1) Masculinos

CV OEIRAS

C CV OEIRAS EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa dos jogadores Tiago Laranjeira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



AVC Famalicão vs SC Espinho (28/01/2023) - Jogo 1060
Liga LIDL

AVC FAMALICÃO

C AVC FAMALICÃO EUR 10,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa da jogadora Inês P. Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



CD Alverca vs Famões CA (29/01/2023) - Jogo 849
CN Sub21 (JB) Masculinos

FAMÕES CA

C FAMÕES CA EUR 30,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa dos jogadores Pedro Barros, Miguel Borges e Rodrigo Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2022/23

Famões CA vs CO Marinhense (29/01/2023) - Jogo 1217
CN Sub21 (JB) Femininos

FAMÕES CA

C FAMÕES CA **EUR 10,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa da jogadora Samanta Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



AD Marista vs Famões CA (05/02/2023) - Jogo 1221
CN Sub21 (JB) Femininos

FAMÕES CA

C FAMÕES CA **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa das jogadoras Ana Malimon e Inês F. Ferreira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



CR Piedense vs Esmoriz GC (05/02/2023) - Jogo 491
CN SF II Divisão

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC **EUR 40,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa das jogadoras Bárbara Rodrigues, Catarina Brenda, Adriana Alves e Beatriz Reis. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)



Dumiense FC vs CN Ginástica (05/02/2023) - Jogo 493
CN SF II Divisão

DUMIENSE FC

C DUMIENSE FC **EUR 20,00 MULTA** **Artigo 30.2RP**

(Não apresentação da licença federativa das jogadoras Alexandra Fernandes e Sabrina Castilho. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2022/23

Dumiense FC vs GDC Gueifães (28/01/2023) - Jogo 1105
CN Sub21 (JB) Femininos

DUMIENSE FC

C DUMIENSE FC

EUR 20,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa das jogadoras Carolina Freitas e Débora Fernandes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina

